

LEI Nº 6.046, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinado às ações afetas a Secretaria Mun. de Educação Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, RS, e dá outras providências.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2022, um Crédito Especial no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), com a seguinte classificação funcional e econômica:

08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 08.02. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

08.02.12-EDUCAÇÃO

08.02.12.361. ENSINO FUNDAMENTAL

08.02.12.361.00054.DESENVOLVIMENTO CULTURAL

08.02.12.361.000542.245 - MANUTENÇÃO DO ESTUDO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-

BRASILEIRA E INDIGENA

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$

10.000,00

10.000,00

(Recurso: 20-MDE – Manutenção e Desenvolvimento Ensino)

Objetivo: Criar condições necessárias para garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental ao Ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, incluindo estudo da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira bem como suas contribuições nas áreas Social, Econômica e Política, conforme prevista na Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Oportunizar aos professores e profissionais da Educação, formação para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO

08.03.11-TRABALHO

08.03.11.331. PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

08.03.11.331.00033-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO

08.03. 11.331.000332.243 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO-RECURSOS

LIVRES

3.3.90.08.00.00.00 - Outros Benefícios Assist do Servidor e do Militar...... R\$

465.000,00

(Recurso: 01 –RECURSO LIVRE – Administração Direta Municipal)

Objetivo: Visa custear outras despesas com educação, as quais não possam ser computadas como inerentes a função Educação mais que estejam inseridas como tais.

10-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL



10.04. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.04.11-TRABALHO 10.04.11.331. PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 10.04.11.331.00033-ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO 10.04.11.331.000332.244 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES 180.000,00 (Recurso: 01 – RECURSO LIVRE – Administração Direta Municipal) Objetivo: Visa o custeio de despesas com ações de saúde que necessitem ser custeadas com recursos próprios pois não possam ser computadas como despesas com recursos vinculados. TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 665.000,00 Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: 08-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 08.03. SETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E EDUCAÇÃO 08.03.12.361.00472.101 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES AFINS DA EDUCAÇÃO 485.000,00 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 07.01 SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA 07.01.28.846.00122.133 RECUPERAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL E FINANCEIRO - FPS 3.1.91.13.00.00.00 – Contribuições Patronais......R\$ 180.000,00 TOTAL DAS REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS......R\$ 665.000,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 26 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

RAULIQUENIA GRADIN, Secretária de Administração em Substituição.

Este Decreto foi afixado no Mural da Prefeitura Municipal, por 15 dias, a partir de 29/08/2022.



Projeto de Lei nº 102/2022 - Exposição de Motivos

Getúlio Vargas, 18 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais) destinado às ações afetas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Getúlio Vargas, RS.

O presente Projeto de Lei visa criar condições necessárias para garantir o acesso dos alunos do Ensino Fundamental ao Ensino sobre a História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, incluindo estudo da História e da Cultura que caracterizam a formação da população brasileira bem como suas contribuições nas áreas Social, Econômica e Política, conforme prevista na Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Oportunizar aos professores e profissionais da Educação, formação para o Ensino da História e da Cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena. Também, visa custear outras despesas com educação, as quais não possam ser computadas como inerentes a função Educação mas que estejam inseridas como tais. Como também, visa o custeio de despesas com ações de saúde que necessitem ser custeadas com recursos próprios pois não possam ser computadas como despesas com recursos vinculados.

No aguardo da aprovação, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal.

Senhor Presidente DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nesta